

NORMAS DO PROGRAMA DE ANTROPOLOGIA SOCIAL - FFLCH

I- COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social será composta de dez membros titulares, dez membros suplentes, dois membros discentes titulares e dois suplentes.

São membros titulares da CCP o Coordenador do Programa e seu Suplente

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página do Programa.

A seleção dos candidatos a mestrado e doutorado será realizada mediante três etapas: Prova escrita, Prova de língua estrangeira e Entrevista. As duas primeiras etapas serão eliminatórias.

As Provas de línguas estrangeiras, Escrita e as Entrevistas serão de responsabilidade das bancas designadas pela Comissão Coordenadora do Programa.

Procedimentos para a Seleção:

1. A Comissão Coordenadora do Programa indicará duas bancas (uma para o Mestrado e outra para o Doutorado) cada uma composta de três membros.

2. As bancas serão responsáveis:

a. Pela preparação e correção das provas escrita e de língua estrangeira.

Em cada uma delas o candidato deverá, para ser aprovado, obter pelo menos nota sete, na prova escrita e nota cinco na prova de língua estrangeira,

b. Pela leitura e avaliação da consistência e viabilidade dos projetos,

c. Pela avaliação dos históricos escolares e currículos conforme indicado em edital específico,

d. Pela realização de entrevista com os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas. Nesta etapa três itens serão avaliados: a qualidade do projeto em sua consistência e viabilidade, a desenvoltura do aluno na defesa e esclarecimento do projeto apresentado, o histórico escolar/currículo Lattes do candidato segundo os critérios especificados no edital. A banca deverá atribuir uma nota de zero a dez a cada item. O resultado desta etapa será a média aritmética destas três notas.

e. Pela classificação dos candidatos mediante a média final calculada em função da nota obtida na etapa da Prova Escrita e da nota obtida na etapa da Entrevista.

Curso de Mestrado

1. Etapa das Provas

As provas eliminatórias são duas:

a) Prova Escrita.

Com base na bibliografia divulgada na página do Programa, a Banca Examinadora de Mestrado elaborará três questões, dentre as quais duas deverão ser desenvolvidas por escrito pelo candidato.

Os candidatos receberão nesta prova uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovados aqueles com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Proficiência em Língua Estrangeira (Vide Detalhamento no item V)

2. Etapa da Entrevista.

Nesta fase, o candidato será avaliado pela Banca examinadora em relação a três itens:

- a) qualidade do projeto em sua consistência e viabilidade,
- b) desenvoltura do aluno na defesa e esclarecimento do projeto apresentado,
- c) histórico escolar do candidato segundo os critérios especificados no edital.

A banca deverá atribuir uma nota de zero a dez a cada item. O resultado desta etapa será a média destas três notas.

2.Resultado final.

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a sete, obtida pela média aritmética das notas Prova Escrita e Entrevista. A ordem de classificação dos aprovados será dada pela nota final obtida pelo candidato.Em caso de empate na nota dos aprovados, para a finalidade de classificação a banca poderá utilizar a nota da prova de língua estrangeira como critério de desempate.

Curso de Doutorado.

1) Etapa das Provas

As provas eliminatórias são duas:

- a) Prova Escrita.

Com base na bibliografia divulgada na página do Programa, a Banca Examinadora de Doutorado elaborará duas questões, dentre as quais uma deverá ser desenvolvida por escrito pelo candidato. A prova terá a duração de quatro horas. Será permitida a consulta a livros e material escrito. Não será permitido o uso de computador. Os candidatos, para efeito da prova teórica, serão identificados por um número gerado pela coordenação do Programa. Os candidatos receberão nesta prova uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovados aqueles com média igual ou superior a 7,0 (sete).

- b) Proficiência em língua estrangeira** (Vide detalhamento no item V)

2. Etapa da Entrevista.

Nesta fase, o candidato será avaliado pela Banca examinadora em relação a três itens:

- a) qualidade do projeto em sua consistência e viabilidade;
- b) desenvoltura do aluno na defesa e esclarecimento do projeto apresentado;
- c) qualidade do currículo Lattes do candidato segundo os critérios especificados no edital, e levando-se em conta a dissertação de mestrado, se houver.

A banca deverá atribuir uma nota de zero a dez a cada item. O resultado desta etapa será a média destas três notas.

2.Resultado final.

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a sete, obtida pela média das notas Prova Escrita e Entrevista.A ordem de classificação dos aprovados será dada pela nota final obtida pelo candidato.Em caso de empate na nota dos aprovados, para a finalidade de classificação a banca poderá utilizar a nota da prova de língua estrangeira como critério de desempate.

Doutorado Direto:

Os candidatos ao Doutorado Direto deverão submeter-se aos mesmos procedimentos do processo seletivo do Doutorado.

Em todas as etapas a nota mínima para aprovação será igual ou superior a sete.

III - PRAZOS.

No curso de Mestrado o prazo máximo para o depósito da dissertação é de trinta meses.

No curso de Doutorado o prazo máximo para o depósito da dissertação é de cinquenta e quatro meses.

No curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre, o prazo para o depósito da dissertação é de sessenta meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O candidato ao grau de mestre deverá integralizar, pelo menos, noventa e seis (96) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

- I- no mínimo quarenta (40) unidades de crédito em disciplinas;
- II- cinquenta e seis (56) unidades de crédito na confecção da dissertação.

Os candidatos a grau de doutor, que não têm título de mestre, deverão integralizar, no mínimo, duzentas e trinta e duas (232) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

- I - no mínimo setenta e duas (72) unidades de crédito em disciplinas;
- II - cento e sessenta (160) unidades de crédito na confecção da tese.

Os candidatos ao grau de doutor, portadores de título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverão integralizar cento e noventa e dois (192) unidades de crédito, sendo:

- I - no mínimo, trinta e duas (32) unidades de crédito em disciplinas
- II - cento e sessenta (160) unidades de crédito na confecção da tese.

Créditos especiais: poderão ser computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, até 8 créditos para Mestrado e até 16 créditos para Doutorado e Doutorado Direto, após análise da CCP, ao aluno que desenvolver uma ou mais das atividades descritas no item XIV destas normas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato ao mestrado deverá demonstrar proficiência em uma língua estrangeira e o candidato ao doutorado em duas línguas estrangeiras: inglês e francês. O candidato deverá responder, em português a uma série de questões, sempre duas a mais com relação ao número exigido pelo exame de Mestrado.

As provas de língua estrangeira serão elaboradas pelas Bancas de seleção do Mestrado e Doutorado, indicadas pela CCP. Os alunos se submeterão a esse exame como parte do processo de seleção para o Programa.

Mestrado: Neste nível o candidato deverá demonstrar proficiência em uma língua estrangeira: inglês ou francês. O exame será baseado na leitura de um texto. O candidato deverá responder, em português, a uma série de questões. Os candidatos receberão nesta prova uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo aprovados aqueles com nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Será permitido o uso de dicionário.

Doutorado: Neste nível o candidato deverá demonstrar proficiência em duas línguas estrangeiras: inglês e francês. O exame será baseado na leitura de um texto. O candidato deverá responder, em português, a uma série de questões, sempre duas a mais com relação ao número exigido pelo exame de Mestrado. Os exames de proficiência em língua estrangeira realizados no âmbito da FFLCH ou fora dele, por candidatos aprovados ou não em outros processos seletivos, não terão validade.

Os candidatos estrangeiros, além de demonstrar proficiência em língua estrangeira, deverão mostrar proficiência em língua portuguesa em prova específica elaborada e corrigida pelas Bancas de Seleção.

VI - DISCIPLINAS.

Os critérios de credenciamento de disciplina no Programa são:

- o professor responsável deverá ser participante credenciado do Programa e demonstrar competência na área da disciplina proposta.
- Com relação à disciplina, apresentar justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa. Objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante. Ementa que demonstre conhecimento atual, objetivos, bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação objetivos. No credenciamento da disciplina além dos critérios anteriores, demonstrar a importância na formação do estudante, atualização no contexto do programa, regularidade de oferta e demanda de inscritos.

VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Solicitação por escrito do ministrante por motivo de força maior, no prazo máximo de 5 dias após o início das aulas.

A CCP terá o prazo máximo de 05 dias para deliberar sobre o cancelamento.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O Exame de Qualificação é obrigatório para os alunos matriculados em curso de Mestrado e de Doutorado.

Seu objetivo é avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação.

No Mestrado, a inscrição para o exame de qualificação deve ser feita impreterivelmente até o 18º mês de início da contagem de prazo, e com pelo menos 32 créditos de disciplinas concluídos. O exame deve ser realizado no máximo 60 dias contados a partir da data da inscrição.

No Doutorado, a inscrição para o exame de qualificação deve ser feita impreterivelmente até o 30º mês de início da contagem de prazo, e com pelo menos 24 créditos de disciplinas concluídos. O exame deve ser realizado no máximo 60 dias contados a partir da data da inscrição.

No Doutorado Direto, a inscrição para o exame de qualificação deve ser feita impreterivelmente até o 30º mês com pelo menos 64 créditos concluídos. O exame deve ser realizado no máximo 60 dias contados a partir da data da inscrição.

Em qualquer caso, o aluno deverá concluir os créditos faltantes no mesmo semestre da realização do exame de qualificação.

O Exame de Qualificação consistirá de uma arguição oral do relatório apresentado.

No Exame de Qualificação o aluno será aprovado ou reprovado, sem atribuição de conceito. O Exame se realizará perante o professor orientador e mais dois docentes, com titulação mínima de Doutor. Será considerado aprovado o aluno que obtiver aprovação da maioria dos examinadores. O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez.

O aluno reprovado poderá refazer o exame no máximo 90 dias para o mestrado e 180 dias para o doutorado.

O Relatório a ser apresentado para o exame deve acompanhar o seguinte modelo:

Desenvolvimento da Pesquisa

1. INTRODUÇÃO À PESQUISA
 - a. Objeto foco do trabalho
 - b. Questões e objetos da pesquisa
 - c. Pressupostos teóricos (enumeração dos principais)
 - d. Procedimentos metodológicos (no trabalho de campo e na construção da análise)
 - e. Resultados Parciais (andamento da pesquisa) e próximos passos da pesquisa.
2. APRESENTAÇÃO DE UM CAPÍTULO
3. PLANO DA TESE OU DISSERTAÇÃO
 - a) Índice dos capítulos
 - b) Título e resumo de cada um deles
4. BIBLIOGRAFIA UTILIZADA NO RELATÓRIO

Anexos (obrigatório)

Projeto de pesquisa

Cursos realizados e seu impacto na evolução do projeto

IX – PASSAGEM DO MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

O prazo máximo para a passagem para o doutorado direto é até o 18º mês de início da contagem de prazo conforme Ficha do Aluno.

O aluno inscrito em programa de pós-graduação no curso de mestrado poderá passar para o curso de Doutorado Direto, sem apresentação de dissertação quando preencher os seguintes requisitos:

I - no momento do exame qualificação para o mestrado, realizado no tempo regulamentar, a banca recomendar expressamente, através de parecer consubstanciado, a mudança de curso de estudos.

II - Ser aprovado no processo de seleção do Doutorado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além dos casos mencionados no artigo 54 do Regimento da Pós-Graduação, o aluno também poderá ser desligado caso apresente desempenho acadêmico ou científico insatisfatório caracterizado pelas seguintes situações:

- a) não apresentar seu relatório de atividades anual conforme modelo especificado no item XIV - Outras Normas;
- b) seu relatório anual de atividades não for aprovado pela CCP;
- c) apresentar mais de uma reprovação no histórico de pós-graduação;
- d) não comparecer aos colóquios com o orientador. Neste caso, o orientador deverá encaminhar à CCP, pedido de desligamento circunstanciado e bem documentado.

Em todos esses itens, o aluno deve ter direito à defesa, por escrito, e uma segunda chance, devendo ser desligado em caso de reincidência.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

Credenciamento e Recredenciamento dos Orientadores

O número máximo de alunos por orientador é dez. Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até três alunos.

O credenciamento de orientadores do Programa será válido pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado por igual período.

O orientador deverá fazer um pedido formal à CCP, acompanhado de Curriculum Vitae.

O credenciamento de professores para orientar em curso de Mestrado poderá ser solicitado à CCP após o docente ter ministrado uma disciplina na Pós-Graduação.

O credenciamento de professores para orientar em curso de Doutorado poderá ser solicitado à CCP após o docente ter levado à defesa um mestrado.

O credenciamento de professores externos à USP e co-orientadores terão credenciamento específico à luz dos critérios abaixo relacionados:

- a) Excelência de sua produção científica comprovada por publicação regular no quinquênio (pelo menos 5 publicações no quinquênio) em periódicos de circulação nacional ou internacional que tenham corpo editorial reconhecido e sistema referencial por pares ou em livros de reconhecido mérito na área de conhecimento;
- b) Expertise em pesquisa demonstrada através da coordenação de projetos;
- c) Capacidade de formação de alunos demonstrada pelo número de defesas de dissertações e teses já concluídas.

Os credenciamentos de orientadores devem ser analisados à luz dos critérios abaixo relacionados:

- a) Excelência de sua produção científica comprovada por publicação regular (pelo menos 5 publicações no quinquênio) em periódicos de circulação nacional ou internacional que tenham corpo editorial reconhecido e sistema referencial por pares ou em livros de reconhecido mérito na área de conhecimento;
- b) Expertise em pesquisa demonstrada através da coordenação de projeto em desenvolvimento;
- c) Capacidade de formação de alunos demonstrada pelo número de defesas de dissertações e teses do Programa.
- d) Qualidade e regularidade (pelo menos 2 disciplinas no quinquênio) da docência no Programa.
- f) Participação regular nas atividades do Programa.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Mediante aprovação do orientador, o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação da Unidade, 04 exemplares da dissertação de mestrado ou 06 exemplares da tese de doutorado, acompanhados de ofício do orientador com sugestões de nomes para composição da Comissão Julgadora à CPG e da versão eletrônica do trabalho.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre ou Doutor em Ciências no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

XIV – OUTRAS NORMAS

Créditos Especiais:

O aluno poderá reunir com atividades especiais no máximo 8 créditos para Mestrado e Doutorado e 16 para Doutorado direto, as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:

- a) Trabalhos completos publicados em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado;
- b) Livro ou capítulos de livro publicado

Para fins de atribuição de créditos especiais, as atividades relacionadas deverão ser exercidas e comprovadas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso.

Os créditos especiais só serão considerados quando o aluno for autor e o tema for pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese.

A cada uma das atividades acima relacionadas serão atribuídos 4 créditos especiais.

A participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) valerá 2 (dois) créditos especiais que também poderão ser usados para abater o total de créditos exigidos em disciplina.

Modelo do relatório anual dos alunos:

PERÍODO DO RELATÓRIO

NOME:

ORIENTADOR:

ANO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO

NÍVEL:

BOLSA: CAPES/CNP

TÍTULO DO PROJETO: RESUMO DO PROJETO:

Disciplinas cursadas durante esse período (comentar o aproveitamento)

Ficha Escolar (via [Fênixweb](#))

Atividades de Pesquisas realizadas (campo, documental e Bibliográfica)

Avanços teóricos e resultados parciais obtidos com relação ao período anterior

Previsão para próxima etapa Viagens a campo Participação em eventos científicos (com apresentação de trabalho) Participação em grupo de pesquisa

Publicações.

Outras atividades relacionadas com o tema geral da pesquisa: participação em entidades, trabalho em museus, palestras, exposições, etc.

CNR
CA
CC
15/08/2012